

No uso das competências que me foram delegadas, pelo Reitor, através do seu Despacho n.º 7040/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2021, determino o seguinte:

Entre os dias 25 de julho e 12 de agosto de 2022 decorre o prazo para candidaturas ao ingresso nos cursos de licenciatura e mestrado integrado na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para frequência no ano letivo 2022/2023, através dos Regimes de Mudança Par Instituição/Curso e de Reingresso.

As candidaturas são feitas exclusivamente online.

Emolumentos: taxa de candidatura € 60,00 (sessenta euros | valor não reembolsável).

1- MUDANÇA PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Podem requerer Mudança Par Instituição/Curso os estudantes que:

A) Estudantes Nacionais

Os estudantes que cumulativamente:

1. Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído (tenha havido ou não interrupção de estudos);
2. Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
3. Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

B) Estudantes Estrangeiros

Os estudantes que cumulativamente:

1. Tenham estado matriculados e inscritos num curso em instituição de ensino superior estrangeira e não o tenham concluído;
2. Tenham exames finais de disciplinas homólogas (equivalentes) às provas de ingresso do curso a que pretendem concorrer e de âmbito nacional;
3. Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior no âmbito do regime geral de acesso (a classificação não pode ser inferior à exigida no âmbito do concurso nacional de acesso).

Instrução da Candidatura a Mudança de Par Instituição/Curso:

Não é permitida a mudança de curso no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado (matriculado pela primeira vez) em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito.

A instrução da candidatura é da exclusiva responsabilidade do candidato.

A candidatura é submetida através da plataforma online disponível na página da internet dos Serviços Académicos e deve ser instruída com os seguintes documentos (o upload dos documentos é obrigatório):

- a) Cartão de cidadão ou de outro documento de identificação civil e fiscal;
- b) Documento comprovativo da conclusão do curso de ensino secundário ou equivalente e da aprovação nos exames nacionais do ensino secundário, correspondentes às provas de ingresso fixadas pela UTAD no âmbito do regime geral de acesso para o curso ao qual se candidata, com as respetivas classificações*;
- c) Documento comprovativo de matrícula/inscrição no estabelecimento de ensino superior de origem;
- d) Documento comprovativo das unidades curriculares realizadas no estabelecimento de ensino superior de origem, com indicação dos ECTS e as classificações obtidas (caso tenha realizado alguma unidade curricular);

- e) Declaração do estabelecimento de ensino de origem de não prescrição de matrícula para o ano letivo a que se candidata ou declaração de não aplicação deste regime no estabelecimento de ensino superior de origem.

*Ficha ENES emitida pela Escola Secundária onde foram realizados os exames nacionais. Este documento serve como comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário, correspondentes às provas de ingresso exigidas para ingresso no par curso/instituição de ensino superior.

Outras situações:

- a) Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, deve ser junto, cumulativamente, certidão de aprovação nas provas e respetiva classificação por disciplina.
- b) Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição de ingresso pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.º -A do Decreto-Lei n.º 296 -A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.

Seriação:

Os candidatos são seriados e ordenados com base na pontuação por aplicação da seguinte fórmula:

$$P = CPI * 30 + \sum_{i=1}^n (CUC_i * EUC_i)$$

em que:

P = pontuação obtida

CPI = classificação das provas de ingresso, calculada: (i) pela média dos exames nacionais do ensino secundário, correspondente às provas de ingresso fixadas pela UTAD no ano de candidatura e para o curso a que se candidata, no âmbito do regime geral de acesso, (ii) ou a média das provas de ingresso, ou de avaliação, no âmbito do regime geral de acesso, (iii) ou a média de acesso ao ensino superior no país de origem (quando necessária, convertida na escala de 0 a 20) no caso de estudantes internacionais

CUC = classificação obtida na unidade curricular i (quando necessária, convertida na escala de 0 a 20)

EUC = número de ECTS da unidade curricular i

Para efeitos de aplicação da fórmula referida anteriormente, são relevantes as unidades curriculares:

- a) Em que o candidato teve aproveitamento no curso de origem;
- b) Isoladas ou extracurriculares realizadas com aproveitamento pelo candidato na UTAD desde que pertencentes ao curso a que se candidata.

A análise de eventuais equivalências/creditação no âmbito da candidatura serve única e exclusivamente para este efeito.

Cursos com pré-requisitos:

- a) O curso de Enfermagem exige pré-requisitos Grupo A – ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia – comprovados mediante declaração médica, sob a forma de resposta a um questionário;
- b) O curso de Medicina Veterinária exige pré-requisitos Grupo B – ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia – comprovados mediante declaração médica;
- c) O curso de Ciências do Desporto exige pré-requisitos Grupo B – ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia – comprovados mediante declaração médica.

A comprovação dos pré-requisitos é realizada pelos candidatos mediante a entrega do competente documento no ato da matrícula e inscrição, caso venham a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição. Os pré-requisitos são válidos apenas no ano da sua realização.

2 – REINGRESSO

Podem requerer reingresso os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos nesse curso na UTAD ou em curso que o tenha antecedido;
- b) Não tenham estado inscritos nesse curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar.

Instrução da candidatura a reingresso:

A candidatura é submetida através da plataforma online disponível na página da internet dos Serviços Académicos, devendo ser feito o *upload do* cartão de cidadão ou outro documento de identificação e comprovativo da última matrícula com as respetivas unidades curriculares realizadas.

Não sujeito a vagas.

A instrução da candidatura é da exclusiva responsabilidade do candidato.

Calendário

Ação	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	25-07-2022	12-08-2022
Afixação dos editais de colocação	-	12-09-2022
Reclamação sobre as colocações	13-09-2022	14-09-2022
Matrículas	15-09-2022	20-09-2022
Afixação do resultado sobre as reclamações	-	23-09-2022
Matrículas para reclamações deferidas	26-09-2022	27-09-2022

Cursos/Vagas

Nome da Unidade Orgânica	Nome do Curso	Mudança de par instituição/curso para o 1.º ano curricular
Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias	Engenharia Agronómica	1
Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias	Engenharia e Biotecnologia Florestal	2
Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias	Engenharia Zootécnica	3
Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias	Enologia	2
Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias	Medicina Veterinária	1
Escola de Ciências da Vida e do Ambiente	Bioengenharia	3
Escola de Ciências da Vida e do Ambiente	Biologia	4
Escola de Ciências da Vida e do Ambiente	Biologia e Geologia	3
Escola de Ciências da Vida e do Ambiente	Bioquímica	2
Escola de Ciências da Vida e do Ambiente	Ciências da Nutrição	0
Escola de Ciências da Vida e do Ambiente	Ciências do Ambiente	3
Escola de Ciências da Vida e do Ambiente	Ciências do Desporto	1
Escola de Ciências da Vida e do Ambiente	Genética e Biotecnologia	2
Escola de Ciências da Vida e do Ambiente	Reabilitação Psicomotora	3
Escola de Ciências e Tecnologia	Comunicação e Multimédia	0
Escola de Ciências e Tecnologia	Design Sustentável	5
Escola de Ciências e Tecnologia	Engenharia Biomédica	3
Escola de Ciências e Tecnologia	Engenharia Civil	2
Escola de Ciências e Tecnologia	Engenharia e Gestão Industrial	3
Escola de Ciências e Tecnologia	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	3
Escola de Ciências e Tecnologia	Engenharia Física	2
Escola de Ciências e Tecnologia	Engenharia Informática	2
Escola de Ciências e Tecnologia	Engenharia Mecânica	3
Escola de Ciências e Tecnologia	Matemática Aplicada e Ciência de Dados	2
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Animação Sociocultural	2
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Ciências da Comunicação	4
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Economia	1

Nome da Unidade Orgânica	Nome do Curso	Mudança de par instituição/curso para o 1.º ano curricular
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Educação Básica	1
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Gestão	1
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Línguas e Relações Empresariais	3
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Línguas, Literaturas e Culturas	4
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Psicologia	0
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Serviço Social	1
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Teatro e Artes Performativas	1
Escola de Ciências Humanas e Sociais	Turismo	2
Escola Superior de Saúde	Enfermagem	1

A presente informação não dispensa a leitura da regulamentação aplicável:

Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso para Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado da UTAD, publicado no Diário da República n.º 135, 2.ª série, de 15 de julho (Regulamento n.º 669/2016), Declaração de Retificação n.º 489/2017, publicada no Diário da República n.º 142/2017, 2.ª série, de 25 de julho, e Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho de 2015, na sua atual redação, e demais normas aplicáveis.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 19 de julho de 2022.

O Vice-Reitor para a Educação

Jorge Ventura Ferreira Cardoso